

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE/AC 21.874.2016-90

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Rio Branco/Acre

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, exercício

orçamentário-financeiro de 2015.

RESPONSÁVEL: Sílvia Helena Costa Brilhante

PROCURADOR: -

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 10.154/2017 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Rio Branco/Acre. Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA. Exercício de 2015. Contas Regular.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso I, considerar Regular a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, exercício orçamentário-financeiro de 2015, de responsabilidade de Sílvia Helena Costa Brilhante, Secretária Municipal de Meio Ambiente em 2015. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2017.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/AC

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador do MPE/TCE/AC